



RESOLUÇÃO Nº 009/2019
TORNA PÚBLICO O PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO DE
ESCOLHA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020 – 2024 DE XAXIM-
SC SOBRE DENÚNCIAS RELATIVAS À CAMPANHA ELEITORAL
ANTECIPADA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de XAXIM-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal nº 4.397/2019, por sua Presidente Glória Aparecida Pieresan, **TORNA PÚBLICO O PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020 – 2024 DE XAXIM-SC SOBRE DENÚNCIAS RELATIVAS À CAMPANHA ELEITORAL ANTECIPADA.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4397/2019, que estabelece o funcionamento e a estrutura do Conselho Tutelar de Xaxim;

CONSIDERANDO o Edital 001/2019, que estabelece o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Xaxim 2020-2024;

CONSIDERANDO a Resolução 007/2019, da Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Xaxim 2020-2024, que orienta sobre as condutas durante o período da campanha;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002524-3 do Ministério Público de Xaxim/SC;

CONSIDERANDO que não houve prejuízo ao andamento do pleito, uma vez que a reunião de orientação ocorreu apenas na data de 28/08/2019, um dia antes da publicação da resolução supracitada, e que o fato ocorrido se deu na data de 27/08/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a orientação exarada pelo Sr. Promotor de Justiça constante no Despacho do Procedimento Administrativo de nº 09.2019.00002524-3 do Ministério Público de Xaxim/SC.

Art. 2º - Não aplicar penalidades específica nesta conduta da candidata denunciada;

Art. 3º - Em caso de reincidência ou novas denúncias referentes a condutas violadoras ao que rege a Resolução 007/2019 e a Legislação Eleitoral vigente, serão adotadas providências pertinentes.

Art. 4º - Questões omissas serão analisadas com base na Legislação Eleitoral vigente;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Xaxim-SC, 04 de setembro de 2019.

GLÓRIA APARECIDA PIERESAN
Presidente CMDCA